

INTERESSADA: Unidade Integrada de Ensino de 1º grau - União Paulista

ASSUNTO: Convalidação de atos escolares

RELATORA: Consª Maria da Imaculada Leme Monteiro

PARECER CEE Nº 036/76, CPG, Aprovado em 17 / 12 / 75

Com. ao Pleno em 16 de Janeiro de 76

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

A Sra. Supervisora Pedagógica da Unidade Integrada de ensino de 1º grau, de União Paulista, em visita regular de inspeção, a 17/03/75, verificou que os livros de assentamentos de notas e as fichas individuais dos alunos continham várias rasuras e, em alguns casos, dados incompletos.

Em vista dessa situação, deixou, em termo, ordem para que fossem refeitos.

Constatou, então, a Secretária da Escola, irregularidades nas fichas individuais dos alunos: Sônia Maria Floriano, Dalva Aparecida Zanuto e Célio Antônio Boni Papile, na 6ª série do 1º grau. Os três cursam, no presente ano, a 8ª série.

1- Sônia Maria Floriano, em 1973, cursou a 6ª série, tendo ficado para 2ª época em Matemática e Ciências. A ficha individual indica apenas a 2ª época em Matemática, em que logrou aprovação. Foi omitida a 2ª época de Desenho, em que média final em 1ª época fora 4,2 e foi promovida para a 7ª série.

2- Dalva Aparecida Zanuto cursou a 6ª série do 1º grau em 1972 e foi matriculada na 7ª série em 1973, ficando reprovada e novamente matriculada na 7ª série em 1973, ficando reprovada e novamente matriculada em 1974, ano em que obteve média geral 7,0.

A irregularidade na 6ª série consistiu em considerar a aluna aprovada em Geografia, por erro na soma dos pontos, quando devia submeter-se a exame de 2ª época nessa disciplina.

3- Célio Antônio Boni Papile, em 1972, cursou a 6ª série, ficando para 2ª época em Geografia, com 45,5 pontos. A ficha não menciona aprovação ou reprovação. Mas o aluno matriculou-se em 1973 na 7ª série e foi reprovado. Em 1974 cursou novamente a 7ª série, obtendo aprovação com a média geral 8,2:

APRECIÇÃO:

Analisando os três casos, notamos o seguinte:

Dalva Aparecida Zanuto e Célio Antônio Boni Papile cursaram duas vezes a 7ª série e lograram boa média geral no fim da repetição.

Sônia Maria Floriano obteve na 7ª série média geral 6,3.

Os três alunos estão no final da 3ª série e as irregularidades foram notadas em setembro do corrente ano.

Nesta altura, se foram aprovados na 8ª série, como se presume pelas informações da Sra. Supervisora Pedagógica acerca dos resultados obtidos,

não convém submetê-los a exames que, para terem significação, deveriam abranger todo o conteúdo programático da 6ª série do 1º grau nas disciplinas em que não foram aprovados.

Não tendo havido má fé, por parte dos alunos.

II- CONCLUSÃO

É nosso Parecer seja convalidada a matrícula dos alunos Sônia Maria Floriano, Dalva Aparecida Zanuto e Celso Antônio Boni Papile na 7ª série do 1º grau, da Unidade Integrada da Ensino de 1º grau, de União Paulista, bem como os atos escolares por eles posteriormente praticados.

São Paulo, 17 de dezembro de 1975

a) Consª Maria da Imaculada Leme Monteiro
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 17 de dezembro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão
Presidente